



# DIÁRIO OFICIAL

Órgão oficial eletrônico do **Município de Logradouro**

Edição Nº 068/2025 - Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Instituído pela Lei Municipal  
Nº. 429 de 14 de Novembro de 2023

[www.logradouro.pb.gov.br](http://www.logradouro.pb.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRAOURO SETOR DE LICITAÇÕES

**Modalidade – ARP 004/2025**

**Contrato Administrativo nº 086/2025**

**Pregão Origem:** P.E. 008/2025 – Município de Lucena

**1º PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO,  
REALIZADO AO INSTRUMENTO  
CONTRATUALQUE REALIZA DE FORMA  
UNILATERAL A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LOGRAOURO/PB NAS CONDIÇÕES  
ABAIXO.**

A Prefeitura Municipal de Logradouro, Estado da Paraíba, localizada no centro, S/N, município de Logradouro - PB, CNPJ nº 01.612.986/0001-13, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. **JOSÉ MARINALDO DA CRUZ**, Brasileiro, residente e domiciliado no Centro, Logradouro – PB, portador do CPF: **631.484.840-06**, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa: **ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA**, com Cadastro Nacional Pessoa Jurídica CNPJ: **70.104.344/0001-26**, localizado na Rua Teixeira de Freitas,552 – Centenário - Campina Grande, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, vem perante este instrumento, celebrar o respectivo **TERMO APOSTILAMENTO**, nas condições abaixo:

### CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente termo de apostilamento tem o objetivo de inclusão de nova dotação orçamentária ao **Contrato Administrativo nº 086/2025**, atendendo assim a demanda administrativa, passando a ser incluso a seguinte dotação com as fontes de recursos:

<b>20.400</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>
<b>10.301.0011.2014</b>	<b>Serviços Básicos da Saúde</b>
<b>500</b>	Recursos de impostos não vinculados
<b>701</b>	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
<b>33.9030</b>	Material de Consumo
<b>21.100</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>302.0010.2032</b>	<b>SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEIDADE AMBULATORIA E HOSPITALAR</b>
<b>701</b>	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
<b>33.9032</b>	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

### CLÁUSULA II – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente instrumento parte da fundamentação constante no **Artigo 136 Inciso IV, da Lei 14.133/2021**, que permite a inclusão de dotação nova com fonte de recursos no instrumento contratual.

### CLÁUSULA III–DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO INICIAL:

As demais cláusulas do respectivo Contrato Inicial, firmado entre as partes, permanecem inalteradas.

### CLÁUSULA IV – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Logradouro – PB ou outra que seja responsável pela respectiva cidade, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da execução ou inexecução do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

Logradouro, 12 de dezembro de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

Órgão oficial eletrônico do **Município de Logradouro**

Instituído pela Lei Municipal  
Nº. 429 de 14 de Novembro de 2023

[www.logradouro.pb.gov.br](http://www.logradouro.pb.gov.br)

**JOSÉ MARINALDO DA CRUZ**  
**PREFEITO**

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo Licitatório**

**Modalidade: Dispensa de Licitação nº 036/2025**

**Fundamentação: Art. 71, inciso IV da Lei 14.133/2021**

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOGRAODOURO - PB**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e da Lei nº 14.133/2021, na Ata da Sessão pública apresentada pelo agente de contratação, **RESOLVE**:

**ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, o resultado do Processo de Pretensão Contratual sobre a modalidade de Dispensa de Licitação nº 036/2025 a PF: LEANDRO AVELINO BARBOSA, de CPF: 045.319.754-05 como ganhadora dos seguintes itens: referente a (SERVIÇOS DE LIMPEZA E ESCAVAÇÃO DE AÇUDES E BARREIROS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.) alcançando no valor unitário de **270,00 ( Duzentos e setenta reais)** por 200 (**Duzentas Horas**, totalizando o valor global de **54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)**).

Logradouro (PB), 12 de Dezembro de 2025

**JOSÉ MARINALDO DA CRUZ**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL

Órgão oficial eletrônico do **Município de Logradouro**

Instituído pela Lei Municipal  
Nº. 429 de 14 de Novembro de 2023

[www.logradouro.pb.gov.br](http://www.logradouro.pb.gov.br)

Modalidade – ARP 005/2025

Contrato Administrativo nº 087/2025

Pregão Origem: P.E. 006/2025 – Município de Lucena

**1º PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO,  
REALIZADO AO INSTRUMENTO  
CONTRATUALQUE REALIZA DE FORMA  
UNILATERAL A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LOGRAOURO/PB NAS CONDIÇÕES  
ABAIXO.**

A Prefeitura Municipal de Logradouro, Estado da Paraíba, localizada no centro, S/N, município de Logradouro - PB, CNPJ nº 01.612.986/0001-13, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. **JOSÉ MARINALDO DA CRUZ**, Brasileiro, residente e domiciliado no Centro, Logradouro – PB, portador do CPF: 631.484.840-06, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa:**ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA**, com Cadastro Nacional Pessoa Jurídica CNPJ: 70.104.344/0001-26, localizado na Rua Teixeira de Freitas,552 – Centenário - Campina Grande, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, vem perante este instrumento, celebrar o respectivo **TERMO APOSTILAMENTO**, nas condições abaixo:

## CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente termo de apostilamento tem o objetivo de inclusão de nova dotação orçamentária ao **Contrato Administrativo nº 087/2025**, atendendo assim a demanda administrativa, passando a ser incluso a seguinte dotação com as fontes de recursos:

<b>20.400</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>
<b>10.301.0011.2014</b>	<b>Serviços Básicos da Saúde</b>
<b>500</b>	Recursos de impostos não vinculados
<b>701</b>	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
<b>33.9030</b>	Material de Consumo
<b>21.100</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>302.0010.2032</b>	<b>SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEIDADE AMBULATORIA E HOSPITALAR</b>
<b>701</b>	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
<b>33.9032</b>	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

## CLÁUSULA II – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente instrumento parte da fundamentação constante no **Artigo 136 Inciso IV, da Lei 14.133/2021**, que permite a inclusão de dotação nova com fonte de recursos no instrumento contratual.

## CLÁUSULA III – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO INICIAL:

As demais cláusulas do respectivo Contrato Inicial, firmado entre as partes, permanecem inalteradas.

## CLÁUSULA IV – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Logradouro – PB ou outra que seja responsável pela respectiva cidade, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da execução ou inexecução do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

Logradouro, 12 de dezembro de 2025.

**JOSÉ MARINALDO DA CRUZ**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL

Órgão oficial eletrônico do **Município de Logradouro**

Instituído pela Lei Municipal  
Nº. 429 de 14 de Novembro de 2023

[www.logradouro.pb.gov.br](http://www.logradouro.pb.gov.br)

## EXTRATO TERMO ADITIVO

### 1º Aditivo

**PROCESSO AD ARP:** 004/2025

**PROCESSO ORIGEM DA ADESÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO 008/25 – MUN.LUCENA

**OBJETO CONT:** Medicamentos Injetáveis

**OBJETO ADITIVO:** Quantitativo

**CONTRATO:** Nº 086/2025

**EMPRESA GANHADORA:** Endomed comércio de medicamentos.

**CNPJ:** 70.104.344/0001-26

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12/06/2026

**R\$ CONTRATUAL:** **291.450,75** (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos)

**R\$ ADITIVO:** **72.862,68** (setenta e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

**REPRESENTAÇÃO EM %:** 25%

**TOTAL ACUMULADOS:** **364.313,43** (trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e treze reais e quarenta e três centavos)

Logradouro, 12 de dezembro de 2025

**JOSÉ MARINALDO DA CRUZ**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL

Órgão oficial eletrônico do **Município de Logradouro**

Instituído pela Lei Municipal  
Nº. 429 de 14 de Novembro de 2023

[www.logradouro.pb.gov.br](http://www.logradouro.pb.gov.br)

## EXTRATO TERMO ADITIVO

### 1º Aditivo

**PROCESSO AD ARP:** 005/2025

**PROCESSO ORIGEM DA ADESÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO 006/25 – MUN.LUCENA

**OBJETO CONT:** Medicamentos psicotrópicos

**OBJETO ADITIVO:** Quantitativo

**CONTRATO:** Nº 087/2025

**EMPRESA GANHADORA:** Endomed comércio de medicamentos.

**CNPJ:** 70.104.344/0001-26

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 16/06/2026

**R\$ CONTRATUAL:** 94.387,32 (noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos)

**R\$ ADITIVO:** 23.596,83 (vinte e três mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos)

**REPRESENTAÇÃO EM %:** 25%

**TOTAL ACUMULADOS:** 117.984,16 (cento e dezessete mil novecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos)

Logradouro, 12 de dezembro de 2025

**JOSÉ MARINALDO DA CRUZ**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL

Órgão oficial eletrônico do **Município de Logradouro**

Instituído pela Lei Municipal  
Nº. 429 de 14 de Novembro de 2023

[www.logradouro.pb.gov.br](http://www.logradouro.pb.gov.br)

**Modalidade - ARP 002/2025**

**Contrato Administrativo nº 061/2025**

**Ata Origem:** ARP 006/2025 — Munc. Cruz do Esp. Santo

**Pregão Origem:** P.E. 012/2025

**1º PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO,  
REALIZADO AO INSTRUMENTO  
CONTRATUAL QUE REALIZA DE FORMA  
UNILATERAL A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LOGRAOURO/PB NAS CONDIÇÕES  
ABAIXO.**

A Prefeitura Municipal de Logradouro, Estado da Paraíba, localizada no centro, S/N, município de Logradouro - PB, CNPJ nº 01.612.986/0001-13, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. JOSE MARINALDO DA CRUZ, Brasileiro, residente e domiciliado no Centro, Logradouro - PB, portador do CPF: 631.484.840-06, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa: BIOMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES, com Cadastro Nacional Pessoa Jurídica CNPJ: 32.695.863/0001-17, localizado na Rua Deputado Barreto Sobrinho, 75, Centro, João Pessoa - PB, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, vem perante este instrumento, celebrar o respectivo **TERMO APOSTILAMENTO**, nas condições abaixo:

## CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente termo de apostilamento tem o objetivo de inclusão de nova dotação orçamentária ao **Contrato Administrativo nº 061/2025**, atendendo assim a demanda administrativa, passando a ser incluso a seguinte dotação com as fontes de recursos:

20.400	SECRETARIA DA SAÚDE
10.301.0011.2014	<b>Serviços Básicos da Saúde</b>
500	Recursos de impostos não vinculados
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
33.9030	Material de Consumo
21.100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
302.0010.2032	<b>SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEIDADE AMBULATORIA E HOSPITALAR</b>
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
33.9032	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

## CLÁUSULA II – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente instrumento parte da fundamentação constante no **Artigo 136 Inciso IV, da Lei 14.133/2021**, que permite a inclusão de dotação nova com fonte de recursos no instrumento contratual.

## CLÁUSULA III – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO INICIAL:

As demais cláusulas do respectivo Contrato Inicial, firmado entre as partes, permanecem inalteradas.



# DIÁRIO OFICIAL

Órgão oficial eletrônico do **Município de Logradouro**

Instituído pela Lei Municipal  
Nº. 429 de 14 de Novembro de 2023

[www.logradouro.pb.gov.br](http://www.logradouro.pb.gov.br)

## CLÁUSULA IV – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Logradouro - PB ou outra que seja responsável pela respectiva cidade, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da execução ou inexecução do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

Logradouro, 12 de dezembro de 2025.

**JOSÉ MARINALDO DA CRUZ**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Órgão oficial eletrônico do **Município de Logradouro**

Instituído pela Lei Municipal  
Nº. 429 de 14 de Novembro de 2023

[www.logradouro.pb.gov.br](http://www.logradouro.pb.gov.br)

## EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato:** 107/2025

**Modalidade:** Dispensa de licitação

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Logradouro/PB

**Contratada:** LEANDRO AVELINO BARBOSA

**CNPJ/CPF:** 045.319.754-05

**Objeto:** Serviços de Limpeza e escavação de Açudes e Barreiros na Zona Rural do Município.

**Vigência:** 12 (Doze) Meses

**Valor Contrato R\$:** 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)

Dotação:

<b>20.900 Secretaria de Agricultura</b>	
20.122.0016.2029	<b>Administração da Secretaria de Agricultura</b>
15001000	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>
3390.39	<b>Outros Serv. De Terceiros- PJ</b>
3390.36	<b>Outros Serv. De Terceiros- PF</b>

Logradouro (PB), 12 de Dezembro de 2025

**JOSÉ MARINALDO DA CRUZ**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL

Órgão oficial eletrônico do **Município de Logradouro**

Instituído pela Lei Municipal  
Nº. 429 de 14 de Novembro de 2023

[www.logradouro.pb.gov.br](http://www.logradouro.pb.gov.br)

## EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato:** 108/2025

**Modalidade:** Dispensa de licitação

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Logradouro/PB

**Contratada:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 40.998.734/0001-26

**Objeto:** LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

**Vigência:** 12 (Doze) Meses

**Valor Contrato R\$:** R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais.)

Dotação:

<b>20.200</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>04.122.0016.2004</b>	<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DE APOIO</b>
<b>15001000</b>	<b>RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO)</b>
<b>3390.39 99</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>

Logradouro (PB), 12 de Dezembro de 2025

**JOSÉ MARINALDO DA CRUZ**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL

Órgão oficial eletrônico do **Município de Logradouro**

Instituído pela Lei Municipal  
Nº. 429 de 14 de Novembro de 2023

[www.logradouro.pb.gov.br](http://www.logradouro.pb.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRAOURO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 023/2025

**INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE BONIFICAÇÃO INDIVIDUAL POR RESULTADOS EDUCACIONAIS, COM RECURSOS DO FUNDEB, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LOGRAOURO-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRAOURO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 212-A da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** que os recursos do FUNDEB podem ser utilizados para a valorização dos profissionais da educação básica em efetivo exercício;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estimular a melhoria dos indicadores educacionais da Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituído o **Programa Municipal de Bonificação Individual por Resultados Educacionais**, destinado à concessão de bonificação financeira eventual, paga individualmente, aos profissionais da educação básica (professores, gestores, gestores adjuntos, supervisor escolar e coordenadores pedagógicos) em efetivo exercício da Rede Municipal de Ensino de Logradouro-PB, com recursos do FUNDEB.

**Art. 2º** - A bonificação de que trata este Decreto possui natureza excepcional, transitória e não permanente, não se incorporando à remuneração do servidor, não gerando direito adquirido e não servindo de base para cálculo de quaisquer vantagens, adicionais, gratificações, proventos ou pensões.

**Art. 3º** - São considerados profissionais da educação básica, para fins deste Decreto, aqueles definidos no art. 61 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), desde que em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino.

**Art. 4º** - A concessão da bonificação individual estará condicionada, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I – alcance, pela unidade escolar de lotação do profissional, das metas e indicadores educacionais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- II – efetivo exercício do profissional durante o período avaliativo;
- III – cumprimento da carga horária e das atribuições funcionais;
- IV – inexistência de penalidade administrativa disciplinar no período de avaliação.

**Art. 5º** - A avaliação dos resultados educacionais será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, com base em critérios objetivos, previamente definidos, tais como:

- I – evolução do desempenho dos estudantes;
- II – melhoria do rendimento escolar;
- III – redução das taxas de evasão, abandono e reprovação;
- IV – participação em avaliações externas e internas;
- V – cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação.



# DIÁRIO OFICIAL

Órgão oficial eletrônico do **Município de Logradouro**

Instituído pela Lei Municipal  
Nº. 429 de 14 de Novembro de 2023

[www.logradouro.pb.gov.br](http://www.logradouro.pb.gov.br)

**Parágrafo Único.** Os indicadores, pesos, metas e metodologia de avaliação serão definidos por ato normativo próprio da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 6º** - A bonificação individual de que trata esta Lei terá seu valor estabelecido nos termos dos seguintes critérios:

I – será definido proporcionalmente ao desempenho alcançado pela unidade escolar e à participação funcional do profissional;

II – observará a disponibilidade financeira do FUNDEB no exercício;

III – respeitará o percentual mínimo de 70% (setenta por cento) destinado à remuneração dos profissionais da educação básica.

**Art. 7º** - O pagamento da bonificação de que trata esta Lei observará as seguintes disposições:

I – será efetuado em parcela única;

II – ocorrerá no exercício financeiro correspondente à apuração dos resultados, sempre que possível;

III – será precedido de relatório técnico e publicação oficial dos critérios e resultados.

**Art. 8º** - É expressamente vedada a utilização da bonificação como complemento salarial fixo, gratificação permanente ou mecanismo de recomposição automática de vencimentos.

**Art. 9º** - A execução do Programa observará os princípios da transparência e do controle social, com acompanhamento e ciência do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

**Art. 10** - A Secretaria Municipal de Educação expedirá normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

**Art. 11** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Logradouro – PB, em 12 de dezembro de 2025.

**JOSÉ MARINALDO DA CRUZ**  
Prefeito Constitucional